

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DGPI

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO
ANEXO À PORTARIA Nº

DENOMINAÇÃO

ÁREA INDÍGENA RIO BIÁ

ALDEIAS INTEGRANTES

CEDI - P.I.B.
DATA 31.08.87
COD. KCD07

PAXIUBA, MARYMARY, CAXEIRO, MARAUÁ, CARARAUÁ e PATAUÁ

GRUPOS INDÍGENAS

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: FOZ DO JUTAÍ

ESTADO: AMAZONAS

UNIDADE REGIONAL DA FUNAI: 1ª DELEGACIA REGIONAL.

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	03°51'00"S	67°28'00"WGr
LESTE	04°53'30"S	67°15'00"WGr
SUL	05°45'00"S	68°13'00"WGr
OESTE	04°51'30"S	68°07'00"WGr

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
SA.19-Z-C, SA.19-Z-D, SB.19-X-A, SA.19-X-B, SA.19-X-C e SB.19-X-D.	1:500.000 Ampliada	RADAM	1978

DIMENSÕES

ÁREA : 1.180.200 ha.

PERÍMETRO: 650 km.

AREA. Hum milhão, cento e oitenta mil e duzentos hectares.

Acervo ISA
MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DGPI

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
ÁREA INDÍGENA RIO BIÁ
ANEXO

NORTE: Partindo do Ponto 01, de coordenadas geográficas aproximadas 03°51'00"S e 67°28'00"WGr., situado na confluência do Rio Ju taí com o Igarapé Patauá, segue pelo referido igarapé no sentido montante margem esquerda até o Ponto 02, de coordenadas geográficas aproximadas 04°23'00"S e 67°10'00"WGr., situado na cabeceira; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado 153°30' na distância aproximada de 2.062,00 m, até o Ponto 03, de coordenadas geográficas aproximadas 04°24'00"S e 67°09'30"WGr., situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue pela margem direita do referido igarapé no sentido jusante até o Ponto 04, de coordenadas geográficas aproximadas 04°29'00"S e 67°08'00"WGr.

LESTE: Do Ponto 04, segue pela margem esquerda do Rio Ipixuna, no sentido jusante, até o Ponto 05, de coordenadas geográficas aproximadas 04°28'30"S e 67°14'00"WGr., situado na confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé no sentido montante até sua cabeceira no Ponto 06, de coordenadas geográficas aproximadas 04°49'00"S e 67°18'00"WGr.; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado 135°03' na distância aproximada de 5.221,00 m, até o Ponto 07, de coordenadas geográficas aproximadas 04°51'00"S e 67°16'00"WGr., situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por este último margem direita no sentido jusante, até o Ponto 08, de coordenadas geográficas aproximadas 04°53'30"S e 67°15'00"WGr., situado na confluência com o Rio Ipixuna; daí, segue pela margem esquerda do referido rio no sentido montante até o Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 05°23'30"S e 67°52'00"WGr.; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado 225°10' na distância aproximada de 2.608,00 m, até o Ponto 10, de coordenadas geográficas aproximadas 05°24'30"S e 67°53'00"WGr., situado na margem direita de um igarapé sem denominação, afluente do Rio Biá.

SUL : Do Ponto 10, segue pela margem direita, do igarapé sem denominação no sentido jusante, passando pela confluência do Rio Biá, e por este margem esquerda no sentido montante, até o Ponto 11, de coordenadas geográficas aproximadas 05°29'30"S e

67°59'40"WGr.; daí, segue pela margem esquerda do Rio Biá, no sentido montante até o Ponto 12, de coordenadas geográficas aproximadas 05°45'00"S e 68°13'00"WGr.; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado 324°30' na distância aproximada de 15.859,00 m, até o Ponto 13, de coordenadas geográficas aproximadas 05°38'00"S e 68°18'00"WGr., situado na margem direita do igarapé sem denominação; daí, segue pela margem direita do referido igarapé até o Ponto 14, de coordenadas geográficas aproximadas 05°37'00"S e 68°23'00"WGr., situado na confluência com o Rio Mutum.

OESTE: Do Ponto 14, segue pela margem direita do Rio Mutum, no sentido jusante até o Ponto 15, de coordenadas geográficas aproximadas 04°51'30"S e 68°07'00"WGr., situado na confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé, no sentido montante até o Ponto 16, de coordenadas geográficas aproximadas 04°52'40"S e 68°01'00"WGr.; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado 43°19' na distância aproximada de 6.744,00 m, até o Ponto 17, de coordenadas geográficas aproximadas 04°50'00"S e 67°58'30"WGr., situado na confluência de dois igarapés, formadores de um igarapé sem denominação; daí, segue pela margem direita do igarapé sem denominação, no sentido jusante, até a confluência com seu afluente da margem esquerda, segue pelo afluente da margem direita, no sentido montante até o Ponto 18, de coordenadas geográficas aproximadas 04°48'00"S e 67°55'30"WGr.; daí, segue por uma azimute aproximado 09°34', na distância aproximada de 5.604,00 m, até o Ponto 19 de coordenadas geográficas aproximadas 04°45'00"S e 67°55'00"WGr., situado na confluência de dois igarapés formadores do Igarapé Jacarezinho; daí, segue pela margem direita do Igarapé Jacarezinho, no sentido jusante, até o Ponto 20 de coordenadas geográficas aproximadas 04°36'00"S e 67°52'00"WGr., situado na confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue pela margem esquerda do igarapé sem denominação, no sentido montante até o Ponto 21, de coordenadas geográficas aproximadas 04°37'00"S e 67°47'00"WGr.; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado 53°19' na distância aproximada de 4.616,00 m, até o Ponto 22, de coord

Arquivo
ISA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DGPI

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
ÁREA INDÍGENA RIO BIÁ
ANEXO

nadas geográficas aproximadas 04°36'00"S e 67°45'00"WGr., situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue pela margem direita do igarapé sem denominação no sentido jusante até o Ponto 23, de coordenadas geográficas aproximadas 04°15'30"S e 67°46'00"WGr., situado na confluência com seu afluente; daí, segue pela margem esquerda do referido afluente no sentido montante, até o Ponto 24, de coordenadas geográficas aproximadas 04°16'00"S e 67°43'00"WGr.; daí, segue por uma linha de azimute aproximado 14°11' na distância aproximada de 3.799,00 m, até o Ponto 25, de coordenadas geográficas aproximadas 04°14'00"S e 67°42'30"WGr., situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue pela margem direita do referido igarapé no sentido jusante até o Ponto 26, de coordenadas geográficas aproximadas 04°06'00"S e 67°43'30"WGr., situado na confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado de 74°12' na distância de 6.733,00 m, até o Ponto 27, de coordenadas geográficas aproximadas 04°05'00"S e 67°40'00"WGr., situado na cabeceira do Igarapé Budá; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé, no sentido jusante até o Ponto 28, de coordenadas geográficas aproximadas 03°59'30"S e 67°39'30"WGr., situado na confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado 66°13' na distância aproximada de 9.107,00 m, até o Ponto 29, de coordenadas geográficas aproximadas 03°57'30"S e 67°33'00"WGr., situado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue pela margem direita do igarapé sem denominação, no sentido jusante até o Ponto 30, de coordenadas geográficas aproximadas 03°54'40"S e 67°33'00"WGr., situado na confluência com o Rio Biá; daí, segue pela margem direita do citado rio, no sentido jusante até o Ponto 31, de coordenadas geográficas aproximadas 03°52'40"S e 67°31'30"WGr., situado na confluência com Rio Jutaí; daí, segue pela margem direita do Rio Jutaí no sentido jusante até o Ponto 1, inicial do presente descritivo.

LOCAL: Brasília/DF	TÉCNICO RESPONSÁVEL: 	VISTO
DATA: 11/01/83	AÚREO ARAÚJO FALEIROS Engº Agrim. "B" - CREA 57932/D	

MINISTÉRIO DO INTERIOR - MINTER
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

M E M Ó R I A

- 01 - ÁREA INDÍGENA: RIO BLÁ
- 02 - GRUPO INDÍGENA: Katukina
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Mun. de Foz do Jutai/AM
- 04 - ÁREA (superfície) : 1.180.200 ha - perímetro: 650 km
- 05 - POPULAÇÃO : 380 habitantes
- 06 - CATEGORIA DAS TERRAS : Ocupadas, de posse e habitação imemorial indígena.
- 07 - EMBASAMENTO JURÍDICO: Artigos 198, da Constituição Federal, e 17, I e 22, da Lei nº 6.001, de 1973.
- 08 - SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: 01) Incide apenas um Título Definitivo sem benfeitoria.
02) A Área do Título Definitivo, corresponde à área incidente da Gleba Rio Mutum, do ITERAM.
- 09 - SITUAÇÃO SOCIAL:
Extrema necessidade de demarcação, para segurança da comunidade indígena. Há interesse da Petrobrás.